



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 015/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA
RESTAURANTE K'LENDALTD

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Centro, Chapecó/SC, CEP 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **RESTAURANTE K'LENDALTD**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534312/0001-24, sediado na Rua Serro Azul, nº 1260 – Linha Marreca, na cidade de Cerro Largo/RS, CEP: 97900.000, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. **JORGE JOSÉ DA VEIGA**, portador da Carteira de Identidade nº 6017099281 e inscrito no CPF nº 330.962.870-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.003255/2019-41**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 55/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste contratual da Concessão administrativa onerosa de espaço físico para a instalação de PESSOA JURÍDICA, visando a exploração de serviços de Cantina, com objetivo de fornecer lanches aos estudantes, servidores, colaboradores e ao contingente considerável de pessoas que trafegam no Campus Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **12 (doze) meses**, com **início na data de 24/02/2021 e encerramento em 23/02/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Ficam reajustados o valor da contraprestação e o valor da cesta de produtos, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M/FGV e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses. Sendo que, neste interregno de tempo, os índices mencionados foram de **26,316040% (IGP-M)** e **4,778630% (IPCA)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com base no Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M/FGV, o valor anual do aluguel passa de R\$ 6.556,80 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 8.282,29 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, o valor total da cesta de produtos passa de R\$ 34,100 (trinta e quatro reais e dez centavos) para **R\$ 35,730 (trinta e cinco reais e setenta e três centavos)** de acordo com a tabela abaixo:

CESTA DE PRODUTOS			
Item	Produto	Especificação	Valor unitário (R\$)
01	Café preto	200ml	R\$ 1,50
02	Café com leite desnatado	200ml	R\$ 1,50
03	Café com leite integral	200ml	R\$ 1,50

04	Chá	200ml	R\$ 0,50
05	Água com gás	Embalagem com 500ml	R\$ 2,00
06	Água sem gás	Embalagem com 500ml	R\$ 2,00
07	Refrigerante lata	Embalagem com, no mínimo, 350ml, oferecer, no mínimo, três sabores – versão normal e diet	R\$ 2,25
08	Suco de fruta natural ou polpa	300ml. Oferecer, no mínimo, três sabores	R\$ 2,75
09	Iogurte	Embalagem de até 180ml. Oferecer, no mínimo, dois sabores	R\$ 0,95
10	Misto quente	Pão de forma tradicional (50g), presunto (20g) e queijo (20g)	R\$ 2,75
11	Sanduíche de presunto	Pão branco (50g), presunto (20g), queijo (20g), tomate (25g) e alface (15g)	R\$ 3,00
12	Sanduíche natural de frango	Pão integral (50g), recheio a base de frango desfiado (mínimo 40g de frango), cenoura ralada (5g) e alface (15g)	R\$ 3,00
13	Pastel frito	Pastel com recheio a base de carne moída ou frango (mínimo 60g de carne/frango)	R\$ 2,75
14	Pastel assado	Massa assada com recheio a base de frango (mínimo 60g de frango)	R\$ 2,50
15	Pão de queijo	No mínimo 80g	R\$ 2,00
16	Salada de frutas	Embalagem de 300ml, com no mínimo 4 frutas	R\$ 3,25
17	Bolo simples	Fatia de no mínimo 100g, com ou sem cobertura	R\$ 1,50
Total Cesta de Produtos			R\$ 35,70

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

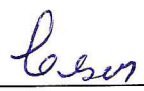
Chapecó/SC, 18 de fevereiro de 2021.


UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura


RESTAURANTE K'LENDALTA
JORGE JOSÉ DA VEIGA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:


NOME: KARAEI SCHAEFFER
RG: 3606540
CPF: 067095649-08


NOME: CESAR AUGUSTO DI DOMENICO
RG: 3583709
CPF: 009087409-92